continuação

Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.
CNPJ 01.704.513/0001-46

SulAmérica 125 ANOS

20.8.2. Receitas financeiras:

Descrição	2020	2019
Valorização de cotas de fundos de investimentos	2.355.048	1.110.402
Títulos de renda fixa - públicos	161.803	100.001
Operações de seguros	1.712	1.194
Juros e variação monetária sobre depósitos judiciais	6.915	9.230
Outras	5.823	6.185
Total	**2.531.301**	**1.227.012**

20.8.3. Despesas financeiras:

Descrição	2020	2019
Operações de seguros	(17.044)	(11.549)
Desvalorização de cotas de fundos de investimentos e de títulos públicos e privados	(2.012.376)	(478.003)
Atualização monetária e juros da provisão de sinistros a liquidar em disputa judicial, provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	(8.168)	(11.719)
Atualização monetária e juros das provisões técnicas - operações de previdência e VGBL	(449.983)	(651.002)
Outras	(2.971)	(3.095)
Total	**(2.490.542)**	**(1.155.368)**

20.9. Demonstração dos cálculos de Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição social sobre o lucro líquido: O IRPJ e a CSLL de 31/12/2020 e 2019, calculados com base nas alíquotas oficiais, estão reconciliados para os valores reconhecidos nas demonstrações de resultado, conforme demonstrado a seguir:

	2020		2019	
Descrição	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes da provisão para imposto de renda e de contribuição social e participações	**(53.381)**	**(53.381)**	**93.361**	**93.361**
Despesas de imposto de renda e contribuiçãosocial às alíquotas oficiais	13.345	8.007	(23.340)	(14.004)
Alíquota nominal	**25%**	**15%**	**25%**	**15%**
Correntes:				
Adições:				
Provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	(1.574)	(944)	(1.336)	(802)
Provisão para redução ao valor recuperável de créditos	(303)	(182)	–	–
Despesas não dedutíveis	(134)	(79)	(290)	(143)
Provisões não dedutíveis	(204)	(122)	–	–
Outras adições	–	–	(197)	(100)
Subtotal	**(2.215)**	**(1.327)**	**(1.823)**	**(1.045)**
Exclusões:				
Reversão da redução ao valor recuperável de créditos	–	–	2.674	1.605
Reversão de provisões não dedutíveis	–	–	450	270
Atualização de depósitos judiciais	282	169	717	430
Reversão da provisão sobre participações nos lucros	1.106	664	871	523
Outras exclusões	69	39	485	291
Subtotal	**1.457**	**872**	**5.197**	**3.119**
Prejuízo fiscal e base negativa:				
Constituições	(12.751)	(7.652)	–	–
Compensações	–	–	5.976	3.576
Redução de incentivos fiscais	**–**	**–**	**442**	**–**
Despesas com imposto de renda e contribuição social corrente	**(164)**	**(100)**	**(13.548)**	**(8.354)**
Diferidos:				
Constituição / (reversão) - crédito tributário prejuízo fiscal / base negativa	12.679	7.608	(5.977)	(3.577)
Constituição / (reversão) - crédito tributário sobre diferenças temporárias	2.402	1.486	(1.669)	(1.019)
Débito tributário sobre atualizações de depósitos judiciais	11.474	6.884	2.355	1.413
Receitas / (Despesas) com imposto de renda e contribuição social diferido	**26.555**	**15.978**	**(5.291)**	**(3.183)**
Receitas / (Despesas) com imposto de renda e contribuição social	**26.391**	**15.878**	**(18.839)**	**(11.537)**
Alíquota efetiva	**49,44%**	**29,74%**	**20,18%**	**12,36%**
Alíquota efetiva combinada		**79,18%**		**32,54%**

21. Imposto de renda e contribuição social sobre ajustes alocados diretamente no patrimônio líquido:

	2020	
Descrição	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Base de cálculo	**(417)**	**(417)**
Imposto de renda	104	104
Contribuição social	63	63
Total	**167**	**167**
Líquido	**(250)**	**(250)**

			2019
Descrição	Ativos financeiros disponíveis para venda	Plano de pensão de benefício definido	Total
Base de cálculo	**10.036**	**(310)**	**9.726**
Imposto de renda	(2.509)	77	(2.432)
Contribuição social	(1.505)	47	(1.458)
Total	**(4.014)**	**124**	**(3.890)**
Líquido	**6.022**	**(186)**	**5.836**

Conselho de Administração: Presidente: Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas. **Conselheiros:** Carlos Infante Santos de Castro; Jorge Augusto Hirs Saab (independente); e Pierre Claude Perrenoud (independente). **Diretoria: Diretor Presidente:** Gabriel Portella Fagundes Filho. **Diretores Vice-Presidentes:** André Luiz Lauzana dos Santos; Marcelo Pimentel Mello; Marco Antonio Antunes da Silva; Patrícia Quírico Coimbra; e Ricardo Bottas Dourado dos Santos. **Diretores(as):** Alessandra Maia Marinho Basile; Fabiane Reschke; Gustavo Kohn Giometti; José Carlos dos Santos Vieira; Laenio Pereira dos Santos; Luciano Macedo de Lima; Marcelo Suman Mascaretti; Reinaldo Amorim Lopes; Solange Zaquem Thompson Motta; e Victor Bernardes. **Contadora:** Flavia Vieira Pereira - CRC - RJ 094933/O-3. **Atuária:** Manuelle Maggessi Garcez - MIBA/MTPS/2244.

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria - Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

I. O Comitê de Auditoria ("**Comitê**") da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. ("**Companhia**") no âmbito de suas atribuições, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, até a presente data: • Apreciou os relatórios da Ouvidoria da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e ao período encerrado em 30/06/2020; • Monitorou e avaliou as exposições a riscos da Companhia, bem como a qualidade e integridade do seu programa de gestão de riscos operacionais e corporativos, não tendo identificado falhas que pudessem vir a colocar em risco esse sistema e/ou causar eventuais impactos nos negócios da Companhia. O Comitê concluiu, portanto, que o sistema de gestão de riscos é adequado às necessidades da Companhia, bem como atende à legislação vigente; • Revisou, previamente à sua divulgação, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, considerando-as adequadas quanto à observância das práticas contábeis adotadas no Brasil e da legislação aplicável e aptas para publicação e envio à SUSEP; • Com relação à auditoria contábil independente e à auditoria contábil interna, o Comitê tomou conhecimento dos trabalhos executados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e concluiu que as auditorias cumpriram de forma satisfatória com o escopo dos trabalhos, bem como observaram os dispositivos legais e normativos aplicáveis; • Avaliou e monitorou o sistema de controles internos da Companhia, não tendo identificado falhas que pudessem vir a colocar em risco a eficácia desse sistema e/ou causar eventuais impactos nos negócios da Companhia. O Comitê concluiu, portanto, que o referido sistema é adequado às necessidades da Companhia, bem como atende à legislação vigente; e • Reuniu-se com o Presidente da Companhia, com os sócios responsáveis pela empresa de auditoria contábil independente e com o Diretor responsável pela área de auditoria interna, para, entre outras atribuições, verificar o cumprimento das suas recomendações pela Administração da Companhia. **II.** O Comitê não identificou a existência ou evidência de erros ou fraudes de que trata o art. 144 da Resolução CNSP nº 321/2015. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021. Renato Russo - Presidente; Jorge Augusto Hirs Saab - Membro; e Jorge Roberto Manoel - Membro.

Parecer dos Atuários Auditores Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. Rio de Janeiro - RJ. Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguros registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no primeiro parágrafo deste parecer, com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e, também, com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Esses princípios requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Em particular quanto ao aspecto de solvência da Seguradora, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Seguradora auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados – Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguros registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – Susep, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. **Outros Assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e/ou FIP de Prêmios e Sinistros, exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial, em seus aspectos mais relevantes, tendo sido definido pela Seguradora um plano de ação para a regularização desta situação. Todavia, essas divergências não trouxeram distorção relevante na apuração dos referidos itens e, assim, não impactaram nossa opinião descrita anteriormente. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021. *Ricardo Pacheco* – MIBA 2.679 - Ernst & Young Serviços Atuariais SS – CNPJ 03.801.998/0001-11 – CIBA 57. São Paulo Corporate Towers, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 – Torre Norte, 04543-011 – São Paulo – SP, Brazil. **Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes: Demonstrativo dos valores sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2020 (em milhares de Reais)**

Provisões Técnicas de Seguros	
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	137.792
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	225.546
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	59.232
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	4.144.481
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBC)	2.765
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	–
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	17.802
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	–
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	–
Total de Provisões Técnicas	**4.587.618**
Provisões Técnicas de Previdência	
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	2.112
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	1.971
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	723
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	4.332.495
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBC)	692.485
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	–
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	7.428
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	513
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	–
Total de Provisões Técnicas	**5.037.727**
Ajustes do TAP	**291.696**
Valores Redutores da Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	
Direitos Creditórios	65.152
Ativos de Resseguro Redutores de PSL	9.889
Ativos de Resseguro Redutores de IBNR	2.285
Ativos de Resseguro Redutores de PDR	211
Ativos de Resseguro Redutores de PCC	–
Depósitos Judiciais Redutores	26.143
Ativos de Resseguro Redutores – Previdência	5.272
Provisões Retidas pelo IRB	19
Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas	**108.971**
Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	
Patrimônio Líquido Ajustado – PLA (a)	516.601
Capital Base (b)	15.000
Capital de Risco – Subscrição (c)	251.551
Capital de Risco – Mercado (d)	197.979
Capital de Risco – Crédito (e)	17.875
Capital de Risco – Operacional (f)	7.706
Redução por Correlação dos Riscos (g)	(101.399)
Capital de Risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g)	373.712
Capital Mínimo Requerido (i) = Maior entre (b) e (h)	**373.712**
Suficiência do PLA (a) – (i)	**142.889**
Liquidez Regulatória	
Ativos financeiros vinculados às provisões técnicas (a)	10.237.977
Provisões técnicas a serem cobertas (b)	(9.808.070)
Suficiência dos ativos financeiros (c) = (a)+(b)	429.907
Requerimento de Liquidez Regulatória (d)	(71.327)
Suficiência de Liquidez Regulatória (c)+(d)	**358.580**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** *Auditoria dos valores correspondentes*. As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 20 de fevereiro de 2020, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6
Roberto Martorelli
Sócio
Contador CRC-1RJ106103/O-0
Marcelo Felipe L. de Sá
Sócio
Contador CRC-1RJ094644/O-0

EY

Id: 2299580

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:43:26 -0300.